



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Provimento nº 07/2009 - CGJ

Dispõe sobre atribuição de atualizar dados processuais nos sistemas de controle.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 32, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão) pelo art. 30, XLVI, “a” e “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o procedimento de baixa de autos na distribuição, tornando-o automático a partir do movimento de arquivamento definitivo realizado no sistema de controle processual;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar os procedimentos de atualização dos dados cadastrais dos processos junto aos sistemas de controle processuais;

CONSIDERANDO que, para tanto, é imperioso transferir da distribuição tarefas que devem ser realizadas pelas secretarias das varas com mais eficiência, reduzindo trâmites processuais entre os setores do próprio Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir às secretarias de unidades jurisdicionais a realização das seguintes tarefas nos sistemas de controle processual:

- I – baixa de processos;
- II – retificações de nomes de partes e inclusões de dados em seu cadastro;
- III – alteração de classes processuais ou outros dados de identificação;
- IV – inclusão de partes no processo;
- V – inclusão e exclusão de advogados.

§ 1º A baixa na distribuição dar-se-á de maneira automática quando da realização do movimento de arquivamento definitivo pela Secretaria e nos casos de precatórias quando do movimento de remessa ao deprecante.

§ 2º As petições intermediárias recebidas no pré-cadastramento serão encaminhadas diretamente às secretarias das varas a partir do momento em que a Diretoria de Informática e Automação implemente as alterações no sistema decorrentes deste artigo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se com divulgação no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na página da Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento de todos(as) os(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito do Estado e Secretários(as) Judiciais.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís(MA), aos 21 dias do mês de maio de 2009.

Desembargador **JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**
Corregedor-Geral de Justiça